



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 011/88

Súmula: AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado do Paraná aprovou e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal - sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica pela presente lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Sistema de Controle Orçamentário - um crédito adicional suplementar no valor de cz\$ 52.865.992,62 (Cinquenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros, sessenta e dois centavos) destinado a atendimento de dotações de despesas fixada para o presente exercício financeiro reveladas insuficientes e de conformidade com as especificações a seguir:

0100	-	CÂMARA MUNICIPAL		
0101	-	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
3.1.2.0	-	003 - Material de Consumo.....Cz\$		200.741,60
3.1.3.1	-	004 - Remuneração de Serv. Pessoais-cz\$		450.000,00
3.1.3.2	-	005 - Outros Serviços e Encargos...cz\$		967.000,00
0200	-	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	-	GABINETE DO PREFEITO		
3.1.1.1	-	0010- Pessoal Civil.....cz\$		1.537.056,61
3.1.2.0	-	0011- Material de Consumo.....cz\$		600.000,00
3.2.5.4	-	0017- Apoio Financ.a Estudantes....cz\$		400.000,00
0300	-	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.1.1	-	0031 -Pessoal Civil.....cz\$		4.261.233,77
3.1.2.0	-	0032- Material de Consumo.....cz\$		600.000,00
0302	-	DIVISÃO DO PESSOAL		
3.1.1.1	-	0041- Pessoal Civil.....cz\$		49.818,00
0400	-	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0401	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.1.1	-	0058- Pessoal Civil.....cz\$		1.559.182,66
0404	-	DIV;DE CADASTRO, TRIB.e FISCALIZAÇÃO		
3.1.2.0	-	0079- Material de Consumo.....cz\$		500.000,00
0500	-	DEPTO.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
0502	-	DIV.DE OBRAS E EDIFICAÇÕES		
3.1.3.2	-	0091 -Outros Serviços e Encargos...cz\$		600.000,00
4.1.1.0	-	0092 -Obras e Instalações.....cz\$		8.000.000,00



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

sequencia da
Lei nº 011/88

.....		
0503	-	DIV.DO SERV.RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....Cz\$	2.149.910,00
3.1.2.0.	0097- Material de Consumo.....cz\$	11.000.000,00
0600	-	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.1.1.	0102- Pessoal Civil.....Cz\$	734.386,00
0602	-	DIVISÃO DE ENSINO
3.1.1.1.	0107- Pessoal Civil.....Cz\$	16.117.512,98
3.1.3.2.	0110- Outros Serviços e Encargos....Cz\$	600.000,00
0603	-	DIV. DE ESPORTES E PROM.CULTURAIS
3.1.1.1.	0114- Pessoal Civil.....Cz\$	160.918,00
3.1.2.0.	0115- Material de Consumo.....Cz\$	500.000,00
0700	-	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0702	-	DIV.DE SERVIÇOS URBANOS
		b) Seção de Iluminação e Limpesa Pública
3.1.1.1.	0142- Pessoal Civil.....Cz\$	359.845,00
0800	-	DEPTO.DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
0802	-	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.1.1.	0154- Pessoal Civil.....Cz\$	1.018.780,00
0803	-	DIVISÃO DE SAUDE
3.1.1.1.	0159- Pessoal Civil.....Cz\$	499.608,00
		<hr/> <hr/>
	SOMA....Cz\$	52.865.992,62

Art. 2º - O recurso para cobertura do encargo gerado pela abertura do crédito de que trata o Artigo Primeiro desta lei, decorrerá do excesso de arrecadação da receita orçamentária prevista para o exercício financeiro, em igual importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e oito dias de junho de um mil, novecentos e oitenta e oito.

Publicado(a) no Jornal	<i>Os Teresanos do Povo</i>
Órgão Oficial do Município	
Data, <i>01/07/88</i>	
<i>[Signature]</i>	
FUNCIONÁRIO	

[Signature]
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal